



PORTARIA Nº 910/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 103/2023/CPL;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Maria Helena Jacques de Mont Serrat**, matrícula Nº 084434/3, como Fiscal Titular e **Rodrigo do Nascimento Teixeira**, matrícula Nº 750964-1, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar a execução dos Processos Administrativos que atendam as Emendas Impositivas do Município referente as subvenções sociais, conforme implementado por meio da Lei Federal nº 13.019/2014 e entrou em vigor no dia 25/01/2016, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Organizações da Sociedade Civil- OSCs, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho de trabalhos da **Associação Papa João XXIII** no Brasil, neste município de Castanhal, por um período de 90 (noventa) dias.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 20 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 20 de junho de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa
Decreto 102/23

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 909/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 112/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/1/38;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento invocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e **IVO BARBOSA NOGUEIRA NETO**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente e, para se dispor a fiscalizar a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 2023/1/38 referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023/FMS, cujo objeto é à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (MAC), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com no dia 20 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 20 de junho de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina

Castanhal/PA. Decreto 102/23

PORTARIA Nº 910/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 103/2023/CPL;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT**, matrícula Nº 084434/3, como Fiscal Titular e **RODRIGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula Nº 750964-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos Processos Administrativos que atendam as Emendas Impositivas do Município referente as subvenções sociais, conforme implementado por meio da Lei Federal nº 13.019/2014 e entrou em vigor no dia 25/01/2016, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Organizações da

Sociedade Civil- OSCs, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho de trabalhos da Associação Papa João XXIII no Brasil, neste município de Castanhal, por um período de 90 (noventa) dias.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 20 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 20 de junho de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/PA. Decreto 102/23

PORTARIAS

PORTARIA Nº 923/23, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Processo nº2023/6/3188;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares, do servidor **ELTON FREITAS SOARES**, cargo Conselheiro Tutelar, concedido por meio da Portaria nº 767/23, de 25 de maio de 2023, ano 2022/2023, no período de 16/06/23 a 30/06/2023, lotação Chefia de Gabinete.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, são de 15 (quinze) dias, que deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em com efeito retroativo a 16 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 21 de junho de 2023.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº201/22

Avisos & Editais

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO.

4D RETIFICA LTDA, CNPJ nº 40.138.519/0001-55 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/CASTANHAL – PA, o PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O, para a – RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com o endereço R JOAO COELHO DA MOTA, 190, SAUDADE I, CASTANHAL – PA, através do PROCESSO Nº 0110/2023/PROC.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº623/23- SEMED, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, o equívoco referente ao período de Licença da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 619/23 - SEMED, de 20 de junho de 2023, que concedeu Licença Especial Prêmio de 60 (sessenta) dias, à servidora **LUCILEA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 212172-2, para constar onde lê-se: no período de 01 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, com retorno dia 30 de setembro de 2023, leia-se: no período de 02 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023, com retorno dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 619/23 - SEMED, de 20 de junho de 2023, e para consta onde lê-se: Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de agosto de 2023, leia-se: Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 02 de agosto de 2023, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 02 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.